

=PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITINGA=

=LEI Nº 213=

=DISPÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE UM SEMOVENTE E ABRE CRÉDITO  
ESPECIAL=

A Câmara Municipal de Pirapitinga decreta e eu,  
Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º = Fica a Prefeitura Municipal de Pi-  
rapitinga autorizada a adquirir um  
Semovente para o Serviço de Limpeza Pública.

ARTIGO 2º = Para as despesas consignadas no Ar-  
tigo 1º, fica o Poder Executivo au-  
torizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta  
e cinco mil cruzeiros).

ARTIGO 3º = Revogam-se as disposições em contrá-  
rio, entrando a presente Lei em vi-  
gôr na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITINGA, 13 de novembro de 1.964.

O Prefeito:

  
(José Wander Junqueira Ferraz)

A Secretária:

  
~~\_\_\_\_\_~~